

PARECER DE REGULARIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL N° 113/2023

INTERRESADO: Secretaria Municipal de Saúde / SMS

PROCESSO LICITÁTORIO: Nº 121/2021

INEXIGIBILIDADE: No 003/2021

CONTRATO Nº 329/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Águeda Cleide de Souza Pereira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE – BANCO DE PREÇO, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-78.

REQUERENTE: Departamento de Preparo de Licitação – SMS.

PROCESSO RECEBIDO EM 05/07/2023

SOLICITADO: Parecer Final do controle interno quanto a possibilidade de Prorrogação do Prazo e Reajuste Financeiro do contrato nº 329/2021, advindo do processo licitatório nº 121/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021.

DO RELATÓRIO: Os autos foram encaminhados a Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde para emitir Parecer Final, referente ao Contrato nº 329/2021, advindo do Processo Licitatório nº 121/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021, sob objeto quanto à possibilidade de Prorrogação de Prazo e Reajuste Financeiro do contrato epigrafado por mais 12 (Doze) meses, por meio do 2º termo Aditivo, de 09/08/2023 a 09/08/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

I-PARECER FINAL

Além disso, analisando os autos na sequencia após Parecer Preliminar observouse a presença das seguintes documentações:



CONTROLADORIA INTERNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ➤ Parecer Preliminar Controle Interno nº 085/2023/SMS/Pg. 69 a 72;
- ➤ Memorando nº 261/2023/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Procuradoria Geral/PMR/Pg. 73;
- Parecer Jurídico nº 189/2023/Pg. 74 a 78;
- Certidão Negativa de Débito/ NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-78/Pg. 79.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual nº 03041867-75/Receita Estadual do Paraná/ NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-78/Pg. 80;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF/ NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-78/Pg.81;
- ➤ Memorando nº 380/2023/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Procuradoria Geral do Município/PMR/Pg. 82 a 83;
- Parecer Jurídico nº 197/2023/PMR/Pg. 84 a 86;
- Certidão de Cumprimento de Recomendações do Parecer Emitido pela Procuradoria Jurídica/SMS/Pg. 87;
- ➤ Memorando nº 395/2023/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Controle Interno/SMS/Pg. 88.

É o relatório.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado no ART. 57, II Lei de Licitação nº 8.666, de 1993:

DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades previstas no art. 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2019, (arts. 55 aos 71), e nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Destaco da LC nº 101/2019, o(s) artigo(s) a sequir:

Art. 59 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Município - SCI:

 II – Verificar os cumprimentos dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município;

XXII – Verificar a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais. (grifo nosso).

A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador

Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.



Os Contratos da Administração Pública são regidos pela Lei Federal 8.666/93 e as ações da Controladoria Municipal estão sob as Instruções normativas do TCM-PA.

Ocorre que a contratada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-78, solicita a possibilidade através do 2º aditivo, sua prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses de 09/08/2023 a 09/08/2024 e Reajuste Financeiro.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

MANIFESTA-SE, portanto:

Diante do exposto, após averiguação dos documentos apresentados, demonstrado o parecer Jurídico nº 189/2023; 197/2023 e do Departamento de Contabilidade através do memorando nº 059/2023 e 60/2023.

Assim esta Controladoria conclui parecer <u>Favorável</u>, acerca da prorrogação do prazo e reajuste do Contrato 329/2021 do Processo Licitatório nº 121/2021 por modalidade Inexigibilidade nº 003/2021.

Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 05 de julho de 2023.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa

Coordenadora e Controladora de Saúde Publica Portaria 016/2006